



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo
Rua 03 de Outubro 1233, Bairro Pátria Nova, Novo Hamburgo, CEP 93.410-040

PORTARIA Nº 05/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

O DR. **PAULO ANDRÉ DE FRANÇA CORDOVIL, JUIZ DO TRABALHO, TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a participação dos servidores da 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo ao treinamento para implantação do PJE durante os dias 02 a 06 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a adesão de parte dos servidores desta Unidade Judiciária ao movimento grevista dos servidores do Judiciário Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de manter a execução dos trabalhos no prazo legal, diante da dificuldade de atendimento às partes e aos advogados;

RESOLVE, enquanto perdurar o movimento grevista e nos dias não contemplados pela Portaria nº 1423/2014, da Presidência do E. TRT:

LIMITAR o atendimento ao público na 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo ao horário das 13h30min às 18h.

LIMITAR o expediente interno das 9h às 18h.

MANTER a realização das audiências designadas.

MANTER a fruição dos prazos processuais.

Envie-se cópia da presente à apreciação da Corregedoria Regional do Egrégio TRT da 4ª Região, para as providências devidas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Esta portaria entra em vigor em 02 de junho de 2014.

Paulo André de França Cordovil
Juiz do Trabalho